

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS



ANO VI

GOIANORTE, SEGUNDA, 26 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 844

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

Av. Sete de Setembro - Centro - Goianorte-TO - CEP 77.695-000

Telefone: (63) 3424-1203

**Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente**

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **8442026857**

## SUMÁRIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO/SMS[CA4] 1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE

AVISO DE DISPENSA/SMAS[EC4] 2

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

AVISO DE DISPENSA /002-2026/LEG 2

PORTARIA /007-2026/LEG 2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DECISÃO

Goianorte -TO, 26 de janeiro de 2026.

NOME: SUDOESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 51.339.854/0001-38

**Assunto - Atraso na entrega de pedidos (ordem de compra 3281).**

**Referência - Processo licitatório nº 1425/2025, Pregão Eletrônico 12/2025.**

Senhor Representante,

O Município de Goianorte -TO, através de seu departamento competente, emitiu ordem de compras nº 3281 na data de 03/01/2026 solicitando a entrega de medicamento com

prazo de 05 dias, a empresa após atraso na entrega, ao ser reiterada do pedido, apresentou informação justificando impossibilidade de atendimento, uma vez que foi vencedora de um único item na licitação, item 1/94 (Cânula Orafaringea de Guedel), e que o valor do pedido (R\$ -109,50) não cobre os custos de envio do medicamento (Rio Verde/GO - Goianorte/TO), apresentou pedido de desistência.

Com base nos fatos, é possível o município rescindir o contrato (anular o registro) e convocar para fornecer o produto o concorrente que ofereceu o segundo melhor preço no certame.

A Lei 14133/2021, prevê a rescisão de contrato administrativo em duas modalidades, de forma unilateral e consensual, no caso em apreço, tem-se um pedido formal de desistência da proposta da empresa contratada que deve ser analisado pelo município.

A rescisão consensual ou amigável de um contrato administrativo ocorre quando ambas as partes, a Administração Pública e o contratado, concordam em encerrar o contrato antes do prazo estabelecido, isto requer ao gestor sopesar as consequências do ato, não existindo dano ao erário público, tal rescisão é possível de ser executada de forma direta.

No presente caso, temos que existe a possibilidade de serem chamadas outras empresas classificadas no processo licitatório para fornecer o produto e também não existe qualquer obrigação financeira pendente de realização entre as partes, sendo possível a rescisão consensual do contrato.

Desta maneira, acolho o pedido de desistência e com base no artigo 138, II da Lei 14133/2021, anulo o registro na ata de preços e dou por rescindido de forma consensual o contrato celebrado entre o Município de Goianorte - TO, através do Fundo Municipal de Saúde com a empresa SUDOESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA nos autos do processo licitatório nº 1425/2025, pregão eletrônico 12/2025.

Dê ciência a empresa sobre o teor desta decisão

**Fundo Municipal de Saúde de Goianorte -TO.**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANORTE-TO, CNPJ: 11.390.836/0001-66** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de **Dispensa de Licitação nº05/2026** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e apoio técnico operacional à equipe gestora municipal da Política Pública de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), As propostas e documentações serão recebidas pelo e-mail: [licitagoianorte22@gmail.com](mailto:licitagoianorte22@gmail.com), a partir das 08:00 HORAS DO DIA 26/01/2026 ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 29/01/2026. Edital e demais documentos pertinentes a essa dispensa podem ser visualizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Goianorte - TO no link [www.goianorte.to.gov.br](http://www.goianorte.to.gov.br) e no PNCP. Goianorte, 26 DE JANEIRO DE 2026.

**Renato Amaro da Silva**

Agente de contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS**, mediante a Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo de contratação direta, tipo menor por item, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL) DE FORMA PARCELADA PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS VINCULADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO**, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 27/01/2026, às 07h:00min, pelo e-mail [camaramunicipalgo@hotmail.com](mailto:camaramunicipalgo@hotmail.com) ou de forma presencial na sede administrativa da Câmara Municipal de Goianorte -TO, localizada no endereço Rua Antenor Barreira nº 1200 centro de Goianorte/TO. Encerramento de envio de proposta e habilitação até 30/01/2026 as 08:00 min. Com a abertura da sessão da dispensa no dia 30/01/2026 às 09h:00min. Edital de Aviso de Contratação Direta e Anexos poderão ser retirados na Câmara Municipal de Goianorte - TO, pelo e-mail [camaramunicipalgo@hotmail.com](mailto:camaramunicipalgo@hotmail.com) ou Maiores informações

pelo telefone: (63) 3424-1306.

Goianorte -TO, 26 de Janeiro de 2026.

**KANANDA NASCIMENTO DA SILVA**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PORTARIA Nº. 07/2026, DE 26 DE JANRIO DE 2026.**

**“Dispõe sobre Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Câmara Municipal de Goianorte/TO.**

**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO**, no uso de suas atribuições legais, em específico ao que determina a Lei nº 14.133/2021, e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL) DE FORMA PARCELADA PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS VINCULADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO;**

**CONSIDERANDO**, que na Administração Pública em regra todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, no entanto, inciso II da Lei n. Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, trata da dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços e compras comuns.

**CONSIDERANDO as disposições contidas no Processo Administrativo Nº 5/2026.**

**CONSIDERANDO** que o valor de contratação dos serviços está condizente com praticado no mercado e abaixo do limite **previsto no art. 75, inciso II**, da lei de licitações nº 14.133/2021, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DECLARAR** dispensa de procedimento licitatório, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL) DE FORMA PARCELADA PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS VINCULADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE/TO;**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será posterior publicada e revoga as disposições em contrário.

Goianorte -TO, 26 de Janeiro de 2026.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

---



920681051812744036313123